

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3961/2014

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/08/2014

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 146/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.961 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.227/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 - denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0006 - denominado Saneamento Básico, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com diminuição de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0019 - denominado Tecnologia e Equipamentos, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0048 - denominado Comunicação Oficial, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), com aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 - denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com aumento de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Art. 6°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0082 - denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, relativo ao

> PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBITINGA Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940000 - CP 51 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 7°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.° 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 8°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.° 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinqüenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 9°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.° 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 10. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com aumento de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 20 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração